



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Processo Administrativo: 1007/2018

## **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, portador do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH - SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ nº 09.216.633/0001-06, estabelecida nesta cidade, na Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº 171, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JEFERSON DANILO FIORI**, brasileiro, portador do CPF nº 350.419.638-60, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 1007/2018 e Chamamento Público nº 01/2018, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nomeia como gestores do presente Termo de Colaboração os Srs. Mario Benedito Fregolente, portador do CPF nº 798.012.268-20, e Mayara Witt Said, portador do CPF nº 407.697.868-47, conforme Portaria Municipal nº 7.751, de 05 de abril de 2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

#### **I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO**

h- PFM GP AMB



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DA SOCIEDADE CIVIL;

- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL;

- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

## **II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei





## **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

x) Apresentar até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução do objeto, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

hi PTP CAU ATB 3 dr





# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

10

## **CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 226.664,40 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos ).

O repasse dar-se-á até no vigésimo dia de cada mês.

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 1209, no Banco Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 1996-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas se dará mensalmente para a liberação da próxima parcela de desembolso, conforme pactuado no Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, a lista nominal dos atendidos no mês anterior, a fim de que a mesma realize a regulação dos mesmos.

No mesmo prazo, deverá apresentar, às Secretarias Municipais de Controle Ambiental e de Desenvolvimento social, relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, contendo elementos que permitam aos gestores da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades executadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, na forma do art. 64 da Lei Federal 13.019/2014, inclusive com as notas fiscais e demais documentos que comprovem a utilização do recurso e o seu nexos com as atividades da parceria.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas às condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

A prestação de contas final se dará de acordo com as Instruções nº 02/2016, do Egrégio

*hi* *plp* *GH* *AM* *de*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento tem sua vigência de 05 de abril de 2018 até 31 de março de 2019, podendo ser aditivada, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civils, congêneres ou não;
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de receita total desta parceria;
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- l) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, salvo os previstos no plano de trabalho e diretamente vinculados ao objeto da parceria;
- m) Pagamento de despesas bancárias.





# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A entidade, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

7  
A




# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

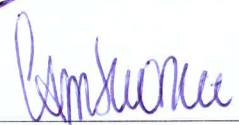
Barra Bonita, 05 de abril de 2018.


  
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH –  
SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Jeferson Danilo Fiori  
Presidente

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL  
Mario Benedito Fregolente  
Secretário Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL  
Mayara Witt Said  
Secretária Municipal

  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
José Luis Ricci  
Prefeito Municipal

  
Nome: CAMILA S. MORANTE  
RG: 33892992  
CPF: 303.177.848-50

  
Nome: Rafaela Fonseca Paiva  
RG: 44.051.115-1  
CPF: 338362188-01





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

**PLANO DE TRABALHO SOCIAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação de Amigos de Sadh					<b>C.N.P.J.</b> 09.216.633/0001-06
<b>Endereço</b> Rua Dirce Romanini Manfrinato n.º 171, Cdh					
<b>Cidade</b> Barra Bonita	<b>U.F.</b> S. P.	<b>C.E.P</b> 17340-000	<b>DDD/Telefone</b> 14-36410514	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b> sadbarrabonita@hotmail.com
<b>Conta Corrente</b> 1996-1		<b>Banco</b> Caixa Economica Federal	<b>Agência</b> 1209 OP. 003	<b>Praça de Pagamento</b> Barra Bonita	
<b>Nome do Responsável</b> Jeferson Danilo Fiori				<b>C.P.F.</b> 350.419.638-60	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 45.497.444-9		<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Rua Dois Santa Maria 167				<b>C.E.P.</b> 17-340.000	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> "Sustentabilidade no processo de coleta seletiva".	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início 01/04/2018</b>	<b>Término 31/03/2019</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> Implementar um sistema de coleta seletiva porta a porta no Município de Barra Bonita, visando à redução do descarte de resíduos recicláveis como resíduo comum, propiciando o reaproveitamento de matéria prima. Além de fomentar a economia solidária por meio da inclusão social de indivíduos em condição de risco social.		
Os coletores de lixo do município de Barra Bonita são trabalhadores que abrangem todas as faixas etárias e são reflexo de um modelo de desenvolvimento que, ao mesmo tempo em que gera riquezas, produz exclusão social.		



## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH CNPJ: 09.216.633/0001-06

Muitos destes trabalhadores vivem da reciclagem e coleta do lixo por estarem desempregados, enquanto outros estão empregados no mercado de trabalho e utilizam o trabalho da coleta de lixo como renda extra para o sustento de sua família.

Em geral, a atividade da coleta seletiva envolve toda a família deste trabalhador, tanto no trabalho de rua, como no local de armazenamento dos resíduos recicláveis. Muitos destes funcionários, bem como seus familiares estão desnutridos e doentes, e vários enfrentam problemas sociais e comunitários, como o preconceito, abuso sexual, gravidez precoce e o uso de álcool e drogas.

Um dos objetivos deste projeto, não se trata de gerar renda a qualquer custo, mas de considerar aspectos como o protagonismo dos envolvidos, o cuidado com as questões ambientais, melhores condições de vida dentro e fora do local de trabalho, através de atividades que promovam a emancipação financeira e a autonomia da comunidade, e que tipo de condições será criado para que os resultados do projeto tenham impacto de longo prazo, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de todos os envolvidos.

Quanto à inclusão social, muitas vezes ocorre uma inclusão perversa, em que o ganho de dinheiro suficiente para sua subsistência não é acompanhado pela melhoria na qualidade de vida, e os vínculos mantidos com a sociedade são estigmatizantes. Diante desses dados, o objetivo geral desse projeto desenvolvido pelo SADH é promover a emancipação social e econômica destes trabalhadores, garantindo a inclusão social através dos serviços e políticas públicas que o município oferece, tirando-os da marginalidade, garantindo melhores condições de vida e de trabalho, e garantindo seus direitos sociais, que já estão violados, proporcionando melhorar a organização deste trabalho que é tão importante para o município e é um dos aspectos mais preocupantes.

### **Proposta de Trabalho Social**

Este projeto não se limita apenas a proposta de preservação dos recursos naturais e destinação adequada dos resíduos sólidos relacionadas a gestão ambiental, este projeto tem como missão ir mais além, o mote social é parte integrante dessa proposta.

Assim, além da efetiva coleta seletiva dos resíduos sólidos do município esse projeto propõe:

- **Palestras sobre a reciclagem dos resíduos sólidos e impactos ambientais:** Sensibilizar os cidadãos e jovens cidadãos quanto a prevenção dos recursos ambientais.
- **Orientação aos munícipes quanto ao descarte correto dos resíduos sólidos:** Sensibilizar os munícipes quanto a prevenção dos recursos ambientais.
- **Campanha de Natal com enfeites confeccionados de sucata:** Confeccionar enfeites natalinos com materiais oriundos da coleta seletiva.
- **Treinamentos com diversos temas de interesse:** Educar os coletores quanto a questões comportamentais e profissionais.
- **Grupos de reflexão:** Provocar a discussão e reflexão sobre alguns temas focados em comportamento social.





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
**CNPJ: 09.216.633/0001-06**

- **Eventos Social e familiar:** Estreitar os vínculos familiares dos participantes do projeto e estreitar os vínculos sociais.

**O plano de trabalho detalhado encontra-se anexo a esse documento**

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SOCIAL**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Consultoria para ministrar cursos, Workshop`s e treinamentos sociais	Todas	Treinamentos comportamentais e profissionalizantes para a emancipação social e financeira. O SADH acredita que por meio da educação que o indivíduo transforma sua realidade social. Assim, se faz necessário a contratação de profissional especializado ou empresa para a condução de palestras, workshop`s e treinamentos de emancipação social	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
2. Evento Natalino – Socialização das famílias	Final	Execução de confraternização entre coletores e familiares para fortalecimento dos vínculos sociais e familiares	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
3. Agente Social	Todas	Para a execução dos trabalhos se faz necessário a educação social dos munícipes, destacando seu papel social na política de descarte dos resíduos sólidos municipais.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
**CNPJ: 09.216.633/0001-06**

		Assim, se faz necessário a contratação de um agente social que fará a educação dos cidadãos porta a porta, orientando as famílias sobre seu importante papel no cenário ambiental.				
4. Complemento Alimentar	Todas	Para a manutenção da saúde física dos coletores a nutrição é condição básica para qualquer ser humano. Muitos desses indivíduos não provem recursos necessários para garantir uma alimentação adequada, assim, é nossa missão contribuir com a complementação alimentar desses indivíduos, garantindo sua integridade física e emocional.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019

**4. PLANO DE APLICAÇÃO SOCIAL**

Natureza da Despesa		Total	Concedente (Prefeitura)	Proponente (Entidade)
Código	Especificação			
01	• Treinamentos comportamentais e profissionalizantes - Palestrante	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
02	• Evento Natalino – Socialização das	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

	famílias			
03	• Agente Social	R\$ 15.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 4.800,00
04	• Complemento Alimentar	R\$ 10.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 78.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SOCIAL

CONCEDENTE

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	4.250

PROPONETE

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	2.834	2.834	2.834	2.834	6.833

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que,  
Pede deferimento

Barra Bonita, 13 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Jeferson Danilo Fiori  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Barra Bonita, / /

\_\_\_\_\_  
Concedente

rk





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
**CNPJ: 09.216.633/0001-06**

**PLANO DE TRABALHO SOCIAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação de Amigos de Sadh					<b>C.N.P.J.</b> 09.216.633/0001-06	
<b>Endereço</b> Rua Dirce Romanini Manfrinato n.º 171, Cdh						
<b>Cidade</b> Barra Bonita	<b>U.F.</b> S. P.	<b>C.E.P</b> 17340-000	<b>DDD/Telefone</b> 14-36410514	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b> sadbarrabonita@hotmail.com	
<b>Conta Corrente</b> 1996-1		<b>Banco</b> Caixa Economica Federal	<b>Agência</b> 1209 OP. 003	<b>Praça de Pagamento</b> Barra Bonita		
<b>Nome do Responsável</b> Jeferson Danilo Fiori				<b>C.P.F.</b> 350.419.638-60		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 45.497.444-9		<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua Dois Santa Maria 167				<b>C.E.P.</b> 17-340.000		

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> "Sustentabilidade no processo de coleta seletiva".	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início 01/04/2018</b>	<b>Término 31/03/2019</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> Implementar um sistema de coleta seletiva porta a porta no Município de Barra Bonita, visando à redução do descarte de resíduos recicláveis como resíduo comum, propiciando o reaproveitamento de matéria prima. Além de fomentar a economia solidária por meio da inclusão social de indivíduos em condição de risco social.		
Os coletores de lixo do município de Barra Bonita são trabalhadores que abrangem todas as faixas etárias e são reflexo de um modelo de desenvolvimento que, ao mesmo tempo em que gera riquezas, produz exclusão social.		



## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH CNPJ: 09.216.633/0001-06

Muitos destes trabalhadores vivem da reciclagem e coleta do lixo por estarem desempregados, enquanto outros estão empregados no mercado de trabalho e utilizam o trabalho da coleta de lixo como renda extra para o sustento de sua família.

Em geral, a atividade da coleta seletiva envolve toda a família deste trabalhador, tanto no trabalho de rua, como no local de armazenamento dos resíduos recicláveis. Muitos destes funcionários, bem como seus familiares estão desnutridos e doentes, e vários enfrentam problemas sociais e comunitários, como o preconceito, abuso sexual, gravidez precoce e o uso de álcool e drogas.

Um dos objetivos deste projeto, não se trata de gerar renda a qualquer custo, mas de considerar aspectos como o protagonismo dos envolvidos, o cuidado com as questões ambientais, melhores condições de vida dentro e fora do local de trabalho, através de atividades que promovam a emancipação financeira e a autonomia da comunidade, e que tipo de condições será criado para que os resultados do projeto tenham impacto de longo prazo, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de todos os envolvidos.

Quanto à inclusão social, muitas vezes ocorre uma inclusão perversa, em que o ganho de dinheiro suficiente para sua subsistência não é acompanhado pela melhoria na qualidade de vida, e os vínculos mantidos com a sociedade são estigmatizados. Diante desses dados, o objetivo geral desse projeto desenvolvido pelo SADH é promover a emancipação social e econômica destes trabalhadores, garantindo a inclusão social através dos serviços e políticas públicas que o município oferece, tirando-os da marginalidade, garantindo melhores condições de vida e de trabalho, e garantindo seus direitos sociais, que já estão violados, proporcionando melhorar a organização deste trabalho que é tão importante para o município e é um dos aspectos mais preocupantes.

### **Proposta de Trabalho Social**

Este projeto não se limita apenas a proposta de preservação dos recursos naturais e destinação adequada dos resíduos sólidos relacionadas a gestão ambiental, este projeto tem como missão ir mais além, o mote social é parte integrante dessa proposta.

Assim, além da efetiva coleta seletiva dos resíduos sólidos do município esse projeto propõe:

- **Palestras sobre a reciclagem dos resíduos sólidos e impactos ambientais:** Sensibilizar os cidadãos e jovens cidadãos quanto a prevenção dos recursos ambientais.
- **Orientação aos munícipes quanto ao descarte correto dos resíduos sólidos:** Sensibilizar os munícipes quanto a prevenção dos recursos ambientais.
- **Campanha de Natal com enfeites confeccionados de sucata:** Confeccionar enfeites natalinos com materiais oriundos da coleta seletiva.
- **Treinamentos com diversos temas de interesse:** Educar os coletores quanto a questões comportamentais e profissionais.
- **Grupos de reflexão:** Provocar a discussão e reflexão sobre alguns temas focados em comportamento social.







**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

- **Eventos Social e familiar:** Estreitar os vínculos familiares dos participantes do projeto e estreitar os vínculos sociais.

**O plano de trabalho detalhado encontra-se anexo a esse documento**

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SOCIAL**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Consultoria para ministrar cursos, Workshop`s e treinamentos sociais	Todas	Treinamentos comportamentais e profissionalizantes para a emancipação social e financeira. O SADH acredita que por meio da educação que o indivíduo transforma sua realidade social. Assim, se faz necessário a contratação de profissional especializado ou empresa para a condução de palestras, workshop`s e treinamentos de emancipação social	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
2. Evento Natalino – Socialização das famílias	Final	Execução de confraternização entre coletores e familiares para fortalecimento dos vínculos sociais e familiares	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
3. Agente Social	Todas	Para a execução dos trabalhos se faz necessário a educação social dos munícipes, destacando seu papel social na política de descarte dos resíduos sólidos municipais.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
**CNPJ: 09.216.633/0001-06**

		Assim, se faz necessário a contratação de um agente social que fará a educação dos cidadãos porta a porta, orientando as famílias sobre seu importante papel no cenário ambiental.				
4. Complemento Alimentar	Todas	Para a manutenção da saúde física dos coletores a nutrição é condição básica para qualquer ser humano. Muitos desses indivíduos não provem recursos necessários para garantir uma alimentação adequada, assim, é nossa missão contribuir com a complementação alimentar desses indivíduos, garantindo sua integridade física e emocional.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019

**4. PLANO DE APLICAÇÃO SOCIAL**

Natureza da Despesa		Total	Concedente (Prefeitura)	Proponente (Entidade)
Código	Especificação			
01	• Treinamentos comportamentais e profissionalizantes - Palestrante	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
02	• Evento Natalino – Socialização das	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

	famílias			
03	• Agente Social	R\$ 15.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 4.800,00
04	• Complemento Alimentar	R\$ 10.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 78.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SOCIAL

CONCEDENTE

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	3.250	4.250

PROPONETE

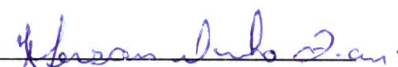
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	2.833	2.834	2.834	2.834	2.834	6.833

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que,  
Pede deferimento

Barra Bonita, 13 de Março de 2018.

  
Jeferson Danilo Fiori  
Presidente



**SADH**

SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

**7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado**

Barra Bonita, / /

\_\_\_\_\_

Concedente





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
**CNPJ: 09.216.633/0001-06**

**PLANO DE TRABALHO AMBIENTAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação de Amigos de Sadh					<b>C.N.P.J.</b> 09.216.633/0001-06
<b>Endereço</b> Rua Dirce Romanini Manfrinato n.º 171, Cdhu					
<b>Cidade</b> Barra Bonita	<b>U.F.</b> S. P.	<b>C.E.P</b> 17340-000	<b>DDD/Telefone</b> 14-36410514	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b> sadbarrabonita@hotmail.com
<b>Conta Corrente</b> 1996-1		<b>Banco</b> Caixa Economica Federal	<b>Agência</b> 1209 OP. 003	<b>Praça de Pagamento</b> Barra Bonita	
<b>Nome do Responsável</b> Jeferson Danilo Fiori				<b>C.P.F.</b> 350.419.638-60	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 45.497.444-9		<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Rua Dois Santa Maria 167				<b>C.E.P.</b> 17-340.000	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> "Sustentabilidade no processo de coleta seletiva".	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início 01/04/2018</b>	<b>Término 31/03/2019</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> Implementar um sistema de coleta seletiva porta a porta no Município de Barra Bonita, visando à redução do descarte de resíduos recicláveis como resíduo comum, propiciando o reaproveitamento de matéria prima. Além de fomentar a economia solidária por meio da inclusão social de indivíduos em condição de risco social.		



## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

### HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

#### A ATUAÇÃO DA SADH NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

A entidade tem como valores a ética, a solidariedade, o respeito, a determinação, a fé, a responsabilidade, o comprometimento e a transparência, tendo como foco o desenvolvimento humano, social, educacional, artístico e cultural de pessoas em qualquer faixa etária, atuando na comunidade local de forma a agregar valor à sociedade.

O presente projeto foi implantado no município de Barra Bonita-SP no segundo semestre de 2017, onde até então não contava com um serviço que atendesse trabalhadores que atuam na área da coleta de resíduos recicláveis.

Desde o início, um dos objetivos deste projeto, não se trata de gerar renda a qualquer custo, mas de considerar aspectos como o protagonismo dos envolvidos, o cuidado com as questões ambientais, melhores condições de vida dentro e fora do local de trabalho, através de atividades que promovam a emancipação financeira e a autonomia da comunidade, e que tipo de condições será criado para que os resultados do projeto tenham impacto de longo prazo, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de todos os envolvidos.

Hoje a Associação de Amigos SADH localizada na cidade de Barra Bonita realiza a coleta seletiva do material reciclável, localizada na Rua João Piva 66. O projeto social possui cerca de 25 cooperados na faixa de 18 a 65 anos onde a renda é dividida igualmente a todos os associados.

A Associação de Amigos SADH, fornece 15 mil sacos de lixo da cor verde para os cooperados entregar aos moradores da cidade, para que o resíduo seja armazenado de forma diferenciada dos demais resíduos domiciliares.

A educação também faz parte do escopo de trabalho da Associação de Amigos SADH, educação ambiental e conscientização ecológica são os temas que são trabalhados nas oficinas educativas e nas orientações prestadas a população.

### APRESENTAÇÃO

#### PROPOSTA

O manejo e o destino dos resíduos sólidos, comerciais, domiciliares e industriais, cria problemas que envolvem questões ambientais, econômicas e sociais, podendo ter graves consequências para o futuro. É preciso ter um posicionamento avançado e crítico, frente a esta situação, buscando alternativas viáveis e condizente com a realidade atual local.

De acordo com a Plano Nacional de Resíduos Sólidos é responsabilidade do município a gestão dos resíduos sólidos gerados em seu território. A gestão dos resíduos sólidos engloba o planejamento e a coordenação de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, considerando os aspectos políticos, econômicos, ambientais, culturais e sociais envolvidos.

E porque a legislação incumbiu os municípios nessa árdua tarefa de gerir os resíduos sólidos





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH CNPJ: 09.216.633/0001-06

do seu entrono? Segundoda dos do IBGE as iniciativas mais inovadoras na área ambiental aparecem mais freqüentemente junto ao poder local, cujas políticas se apresentam como mais realistas. Além disso, é importante a atuação de vários atores sociais no processo de formulação e implementação dessas políticas, embora apenas a participação desses atores diversificados não garanta sua resolução, dada a complexidade do tema, mas propicia a análise por diferentes pontos de vista.

Assim, a partir da década de 1990, surgiram no Brasil as primeiras iniciativas de formação de cooperativas/associações de catadores e os primeiros programas de gestão integrada e compartilhada, nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Santos para tentar destinar de forma adequada os resíduos sólidos locais.

A organização em associações e cooperativas de trabalho para coleta seletiva segue os preceitos da economia solidária, que é caracteriza pela igualdade. Pela igualdade de direitos, os meios de produção são de posse coletiva dos que trabalham com eles. Assim, a cooperativa possibilita compras em comum a preços menores e vendas em comum a preços maiores. É a oportunidade de resgate da dignidade humana e de desenvolvimento e inclusão social.

A Associação de Amigos SADH é justamente fruto dessa filosofia e contribui hoje para a gestão dos resíduos sólidos no município de Barra Bonita e contribui de forma efetiva para o resgate da cidadania dos indivíduos que da cooperativa fazem parte. Para o próximo ciclo pretendemos consolidar-se como uma opção sustentável e integrada e colocar Barra Bonita no rol dos municípios com as melhores práticas de gestão de resíduos sólidos do interior do Estado. A seguir apresentaremos nossa proposta:

### **Proposta de trabalho operacional**

O presente projeto prevê que os serviços operacionais serão desenvolvidos por catadores cooperados ou associados, que trabalharão diretamente nas atividades de coleta seletiva porta a porta e na coleta em locais onde serão instalados os "Eco pontos", nas localidades não atendidas pela coleta porta a porta.

O modelo ora proposto busca equacionar a presença dos catadores no processo da coleta seletiva, de forma organizada e estruturada, por meio de ações permanentes e duradouras, sob a responsabilidade da Associação de Amigos SADH que fornecerá o suporte técnico e estrutural necessário para inicialização e desenvolvimento dos serviços e supervisionará o andamento do projeto.

A admissão do coletor no projeto está condicionada a disponibilidade de material para a separação e reciclagem e a condição de vulnerabilidade social, para isso será realizada uma avaliação multidisciplinar com presença do Assistente Social e Psicólogo.

Este modelo misto de coleta seletiva proposto prevê também a educação ambiental dos munícipes quanto a segregação dos resíduos sólidos residências e nas escolas por acreditar que a educação ambiental, fonte de sucesso desse projeto deva ser realizadas ainda na formação do cidadão.

A coleta seletiva realizada pela Associação de Amigos SADH propiciará resultados bastante significativos no tocante ao envolvimento, sensibilização e efetiva participação da população na iniciativa e no projeto ora proposto, além de fortalecer o conceito de economia solidária. Contribuirá também com a retirada de resíduos passíveis de reutilização e reciclagem das ruas, e seu encaminhamento para novos processos produtivos (logística reversa), trazendo resultados positivos



## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

para o ambiente urbano, na medida em que reduz as ocorrências de descarte irregular (conscientização), assim como dos custos das ações de limpeza urbana.

### REMOÇÃO PORTA-A-PORTA

#### RECOLHIMENTO DO MATERIAL

A remoção porta-a-porta consiste na coleta dos materiais recicláveis gerados pelos domicílios, numa atividade semelhante à da coleta regular. Em dias e horários determinados, os materiais são depositados pela população na frente dos domicílios sendo então, removidos pelos veículos de coleta.

Os coletores receberão treinamento prévio para capacitação e desenvolvimento de suas atividades, bem como suporte técnico, assistencial e psicológico. Serão distribuídos equipamentos de proteção individual (EPI's) de acordo com a legislação do trabalho e uniformes de trabalho adequado a execução das atividades profissionais.

Os coletores realizarão as visitas domiciliares com o intuito de instruir a população quanto a maneira correta do descarte dos resíduos recicláveis para facilitar a posterior separação e também conscientizar a população quanto o seu papel no sucesso do projeto.

Os coletores também distribuirão os sacos de lixo nas residências atendidas pela coleta seletiva para que a população possa fazer o descarte e acondicionamento adequado do resíduo gerado em suas residências.

Para a escolha da área de abrangência territorial do serviço de coleta será considerado os seguintes fatores:

- Nível de conscientização da população local, resultante de trabalhos educativos realizados anteriormente;
- Existência de escola que já venham sendo atendidas pelo programa com palestras sobre educação ambiental;
- Possibilidade da colaboração de entidades de classe, líderes comunitários e outros atores envolvidos com a causa ambiental;
- Configuração do sistema viário que possibilite o acesso da equipe de coleta.

Os materiais recicláveis disponibilizado pela população, serão acondicionados no veículo de coleta e levados para a unidade de triagem, onde são separados por tipo. O roteiro para a coleta será definido da seguinte forma:

**Roteiro para a coleta do material reciclável:**





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

SETOR 1

• Colina da Barra, Habitacional, Jd. das Orquídeas, Recanto da Barra

SETOR 2

• Habitacional, Vila Narcisa, Vila Operária, Jd. Vista Alegre, Jd. Campos Sales

SETOR 3

• Jd. das Dracenas, Jd. Panorama, Jd. Brasil, Jd. São José, Centro

SETOR 4

• Vila Ricci, Vila Maria Cristina, Vila João Victorino, Vila Nova, Jd. Santa Elisa

SETOR 5

• Vila Correa, Jd. São Caetano, Jd. Nova Barra, Distrito Industrial I, Recanto Regina, Residencial da Colina, Santa Maria, Jd. Santa Helena, CECAP, Jd. Samabaia, Jd. Nova Estancia, Residencial Cestari, Jd dos Ypês, Parque Industrial São Domingos, Estiva, Entulho, Residencial Natali Spaulonci, COHAB I, COHAB II

SETOR 6

• Núcleo Nahas Arradi, Núcleo Habitacional Benedito Maia, Sonho Nosso I, Sonho Nosso II, Sonho Nosso III, Sonho Nosso IV, Sonho Nosso V, COHAB III, CDHU, Residencial São Domingo



## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

### **Objetivo geral e específicos**

#### OBJETIVO GERAL

Implementar um sistema de coleta seletiva porta a porta, visando à redução do descarte de resíduos recicláveis como resíduo comum, propiciando o reaproveitamento de matéria prima. Além de fomentar a economia solidária por meio da inclusão social de indivíduos em condição de risco social.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar os moradores, comerciantes e organizações existentes no Município quanto a separação dos materiais recicláveis;
- Proporcionar a mudança de hábitos da população em relação ao tratamento dos seus resíduos sólidos;
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental com o manejo responsável dos resíduos sólidos municipais;
- Mobilizar a sociedade civil para participar na implantação do projeto e sensibilizá-los quanto a sua responsabilidade socioambiental;
- Estabelecer programas de capacitação técnica para implementação e operacionalização da Coleta Seletiva;
- Estabelecer programas e ações de educação ambiental, comunicação e de inclusão social de catadores de matérias recicláveis;
- Fortalecer o trabalho das associações de catadores e fomentar a economia solidária;
- Promover a reflexão sobre a problemática ambiental nas escolas públicas por meio da educação ambiental;
- Melhorar os aspectos urbanos do município por meio do descarte adequados dos resíduos sólidos.
- Transmitir noções de saúde pública e promover o bem estar físico, psíquico e social da população em geral;

#### **O processo de separação do material:**

A triagem dos materiais será realizada manualmente. O produto é depositado diretamente no chão ou em mesas apropriadas, dependendo do volume do material e assim, será separando manualmente seus componentes.





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Nessas condições de trabalho, um homem é capaz de separar até 500 quilos de recicláveis por jornada de 8 horas, segundo estudo realizado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Futuramente pretende-se investir na mecanização parcial dessa operação com a implantação da separação com a utilização de mesas de captação. Nesta atividade os materiais coletados são depositados no solo, junto de uma das extremidades da esteira. Um trabalhador utilizando garfo ou pá transfere os materiais em porções para a esteira. Os trabalhadores que fazem a triagem permanecem nas laterais da esteira com a incumbência de separar os diferentes tipos de materiais

Nessas condições de trabalho, um homem é capaz de separar até 700 quilos de materiais recicláveis por jornada de 8 horas, segundo o mesmo estudo realizado pela Secretaria do Meio Ambiente. Além da produtividade, a utilização da mesa de catação oferece melhores condições de trabalho e maior comodidade para os trabalhadores.

### **A estocagem do material separado:**

Todo o material recolhido e separado será devidamente acondicionado em bag's de acordo com a natureza do material e protegido de qualquer condição que por ventura venha degradar sua composição.

Esse material deverá ser pesado e devidamente catalogado para controle estatístico da produção e posterior prestação de conta aos catadores.

Todo o material manipulado pelos catadores deverá ser controlado, a estatística da entrada e saída de materiais, contribuirá para a elaboração do controle de eficiência da coleta e percentuais de composição dos materiais coletados.

### **A venda do material arrecadado:**

Todo o material processado pelos catadores será vendido no mercado local para empresas que processam material reciclado. O lucro advindo dessa atividade será revertido como ganhos aos coletores pelo trabalho executado.

Os critérios para remuneração serão estabelecidos em procedimento operacional de trabalho desenvolvido pela Associação de Amigos SADH com a anuência de todos os coletores envolvidos no projeto.

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

**DADOS DA COLETA**

A SADH desenvolve o processo de tratamento dos materiais recicláveis e destinam o material coletado as empresas recicladoras e até essa fase existem duas etapas que antecedem:

**Coleta:** os coletores recolhem o lixo reciclável nas casas como: alumínio, papel, plástico e vidro e esse material é levado de caminhão até o barracão.

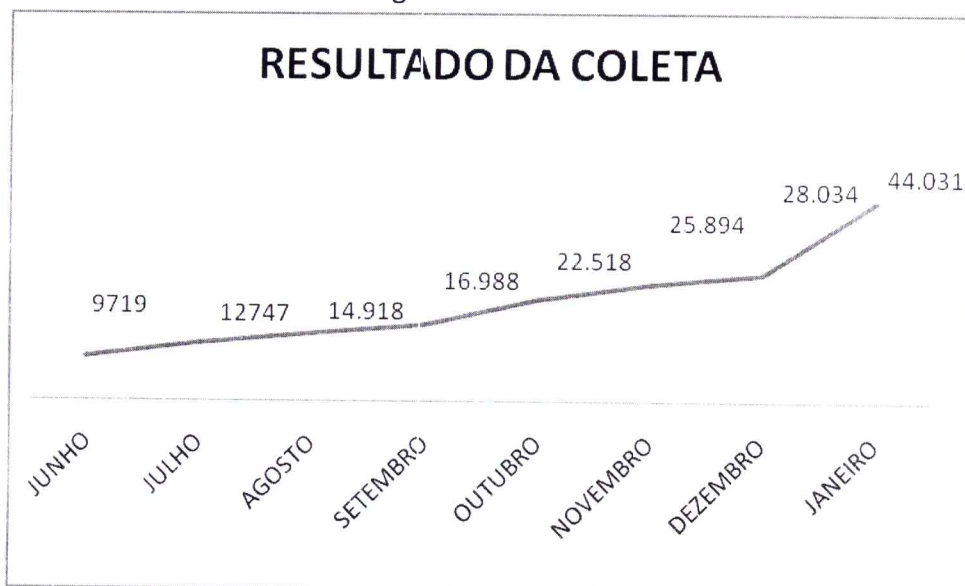
**Triagem:** quando o material chega às cooperativas ele precisa ser separado para que nas empresas recicladoras sejam tratados e reciclados, portanto, devem ser colocados em seus respectivos BAG's, de acordo com o tipo de cada material.

**Venda:** nessa etapa todo o material é transportado e vendido para empresas recicladoras que fazem o processo de reciclagem, tornando a usar esses materiais como matéria-prima.

A Associação de Amigos SADH, durante os 06 primeiros meses conseguiu um resultado acima das expectativas em relação ao projeto. No início contávamos apenas com 08 colaboradores. Com o passar dos meses o projeto foi tomando forma e hoje atende 25 colaboradores.

A seguir no gráfico 01 podemos ver o valor em toneladas coletado de cada mês:

Gráfico 01: Coleta Anual em kg



Fonte: Acervo Pessoal SADH

Observando o gráfico 01 podemos notar o desenvolvimento do projeto em relação à coleta seletiva. No início, em junho de 2017, contávamos apenas com 08 colaboradores e um caminhão para





## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

a coleta. Durante o desenvolvimento do projeto, novos colaboradores foram admitidos para o projeto devido a grande demanda de material coletado nas residências do município. Em meados de outubro, foi alugado mais um caminhão para fortalecer a coleta, assim facilitando e melhorando a coleta seletiva na cidade.

Um trabalho de conscientização foi feito no município para melhorar a coleta, o trabalho foi feito através de panfletos informativos que foram distribuídos para a população com os seguintes informativos: O material que pode ser colocado dentro dos sacos e os dias que a coleta seletiva passa em cada bairro. Além do trabalho porta-a-porta foi realizado campanhas em rádios, meios de comunicação impressa local e redes sociais.

Ainda analisando o gráfico podemos notar que de Junho de 2017 até Janeiro de 2018 teve um aumento em 77% na arrecadação, fruto de um bom trabalho feito pela equipe técnica contratada pela Associação de Amigos SADH.

**O PLANO DE TRABALHO DETALHADO ENCONTRA-SE ANEXO A ESSE DOCUMENTO**

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Custo Fixo	Todas	Para operacionalização do projeto se faz necessário o provento de algumas despesas fixas, tais como: aluguel; energia elétrica; água; internet e telefonia.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
2. Custo Operacional	Todas	Para operacionalização do projeto se faz necessário o provento de algumas despesas operacionais, tais como: Aluguel Caminhão que faz a coleta os materiais nas residências; Sacos Plásticos para disponibilizar a população realizar o descarte adequado dos materiais; Combustível (Óleo Diesel) para	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019



**SADH**

SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

		abastecer o caminhão que realiza a coleta; Manutenção do caminhão da coleta (peças e reparos) e documentação e impostos referente ao caminhão (Licenciamento e IPVA)				
3.Custo de Pessoal	Todas	Para o funcionamento do projeto se faz necessário o pagamento da equipe que atuará no projeto: 01 Assistente Social para atendimento social; 01 Psicólogo para coordenação e atendimento; 01 técnico administrativo para rotinas administrativas pagamentos e administração; 01 Advogado para assessoria jurídica.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
4.Custo de Pessoal Terceirizado	Todas	Para o funcionamento do projeto se faz necessário o pagamento de tais serviços: Escritório de Contabilidade para a prestação de contas; Serviços de Terceiros para a elaboração de laudo de bombeiro e PPRA e Serviço terceiro para elaboração de web site e hospedagem de site na web para divulgação do trabalho	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

		e assim, ampliação dos convênios.				
5. Manutenção Predial	Todas	Para execução dos trabalhos será necessário garantir que o prédio esteja em boas condições de habitação, assim, se faz necessário prever gastos com obras e reparos prediais.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
6. Material de Consumo	Todas	Para a execução das atividades será necessário a aquisição de material de escritório (papel, cartuchos, lápis, borracha canetas, cliques, grampeadores, enfim, materiais de papelaria); materiais de higiene e limpeza (produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete entre outros produtos de higiene); Uniformes para a vestimenta dos coletores e os EPI's para garantir a segurança e integridade física dos mesmos.	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
7. Alimentação	Todas	Será necessário a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de café da manhã a todos os coletores como forma de complementar a alimentação deficiente	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019



**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
**CNPJ: 09.216.633/0001-06**

8. Dados da Coleta	Todas	dos mesmos. Além disso será realizada a comemoração dos aniversariantes do mês como forma de fortalecer a autoestima e vínculos sociais, assim, está previsto a aquisição de bolo de aniversário e salgados.  A SADH busca cumprir a meta estabelecida pelo secretaria ambiental e aumentar essa meta coletando em media de 25 a 35 tonelada de reciclaveis mensal, dentro do municipio de Barra Bonita	Mensal	Até 50 coletores	01/04/2018	31/03/2019
--------------------	-------	---	--------	------------------	------------	------------

**4. PLANO DE APLICAÇÃO OPERACIONAL**

Natureza da Despesa		Total	Concedente (Prefeitura)	Proponente (Entidade)
Código	Especificação			
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aluguel do Imóvel</li> <li>• Energia Elétrica</li> <li>• Água</li> <li>• Internet</li> <li>• Telefone</li> </ul>	R\$ 50.000,00	R\$ 48.600,00	R\$ 1.400,00
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aluguel Caminhão</li> <li>• Saco Plástico</li> <li>• Combustível (Óleo Diesel)</li> <li>• Manutenção Caminhão</li> </ul>	R\$ 113.400,00	R\$ 105.400,00	R\$ 8.000,00

*A*





**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH**  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentação e impostos caminhão(licenciamento e IPVA)</li> </ul>			
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador do Projeto</li> <li>• Assistente social</li> <li>• Psicóloga</li> <li>• Advogado</li> <li>• Técnico Administrativo</li> <li>• Encargos Sociais</li> <li>• Serviços Contabil</li> <li>• Terceiros e Prestadores de Serviços</li> </ul>	R\$ 75.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 20.000,00
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção no predial (reparos e consertos)</li> <li>• Serviços de Cartório</li> <li>• Aluguel de Equipamentos</li> <li>• Aquisição de bens de consumo</li> </ul>	R\$ 5.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de escritório</li> <li>• Material de higiene pessoal.</li> <li>• Material de limpeza</li> <li>• EPI`s</li> <li>• Uniformes</li> </ul>	R\$ 10.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.600,00
06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gêneros alimentícios</li> </ul>	R\$ 9.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.000,00
07	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de comunicação</li> <li>• Assessoria de Imprensa</li> <li>• Criação de Web Site</li> <li>• Hospedagem de Web Site</li> <li>• Serviços de e-mail</li> <li>• Aluguel de</li> </ul>	R\$ 5.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.200,00



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

	equipamentos para eventos			
TOTAL GERAL		R\$268.600,00	R\$ 226.400,00	R\$ 42.200,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OPERACIONAL

CONCEDENTE

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
23.050	19.450	18.730	18.730	18.730	18.730	19.330	18.730	17.730	17.730	17.730	17.730

PROPONETE

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.700

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que,  
Pede deferimento

Barra Bonita, 13 de Março de 2018.

  
Jeferson Danilo Fiori  
Presidente





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH  
CNPJ: 09.216.633/0001-06

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Barra Bonita, / /

\_\_\_\_\_  
Concedente